

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.009, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

REVOGA O ITEM 18 DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICI
PAL Nº 983, DE 30 DE MAIO DE 1980.

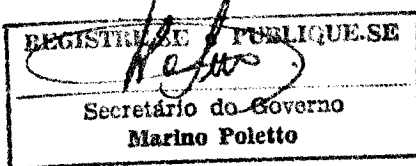
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o item 18 do artigo 1º da Lei Municipal nº 983,
de 30 de maio de 1980.

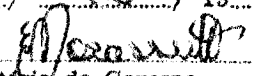
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do
mês de outubro de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



Reg. no Livro de Leis
n.º 1009 à fls. 045
20 / 10 / 19 80


Secretário do Governo
Marino Poletto

